

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18/03/2014 18:19:28, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 4000116-35.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerentes: AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO

DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA e Ilsa Katia de

Carvalho

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Homologo, por sentença, o NOVO ACORDO celebrado pelas partes (fls. 16/17), para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, valendo a disposição da anterior homologação quanto à situação de inadimplemento (execução em autos próprios).

Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito.

P.R.I e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 27 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.